

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 6896/89 v.º 695 de 01/12/89
de 01 de dezembro de 1989

Dispõe sobre abertura de
crédito adicional no valor
de NCZ\$ 180.778.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, ítem V, do Decreto -
Lei Complementar nº 09 de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa-
zenda um crédito adicional no valor de NCZ\$ 180.778.000,00 (Cento e oiten-
ta milhões, setecentos e setenta e oito mil cruzados novos), autorizado pe-
la Lei 3669 de 31 de novembro de 1989, destinado a suplementar as seguin-
tes dotações do Orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE

09.01	Gabinete do Secretário	
09.01-13750331.070	Amortização da Dívida Pública	
09.01-4351	Amortização da Dívida Contratada	752.800,00
09.01-13750332.700	Correção Monetária	
09.01-3267	Correção Monetária sobre operações de Crédito por Antecipação da Receita	22.980.500,00
09.01-13750332.980	Juros da Dívida Pública	
09.01-3261	Juros da Dívida Contratada	1.733.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.14	Divisão de Apoio as Escolas Municipais	
10.14-08420331.070	Amortização da Dívida Pública	
10.14-4351	Amortização da Dívida Contratada	1.111.000,00
10.14-08420332.700	Correção Monetária	
10.14-3267	Correção Monetária sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita	33.681.400,00
10.14-08420332.980	Juros da Dívida Pública	
10.14-3261	Juros da Dívida Contratada	2.334.300,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

20.30	Encargos da Dívida Pública	
20.30-03080331.070	Amortização da Dívida Pública	
20.30-4351	Amortização da Dívida Contratada	9.060.000,00
20.30-03080332.700	Correção Monetária	

cont. do decreto nº 6896/89 fls.02

20.30-3267	Correção Monetária sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita	96.481.000,00
20.30-03080332.980	Juros da Dívida Pública	
20.30-3261	Juros da Dívida Contratada	12.644.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
01 de dezembro de 1989.

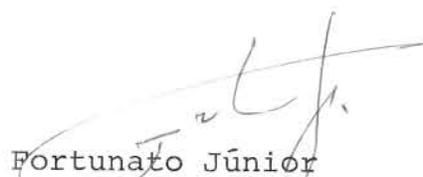


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal



José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos